

LEI N° 879, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.975.

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A LOJA MAÇÔNICA "DUQUE DE
CAXIAS N° 33", DE JANUARIA.**

A Câmara Municipal de Januária decreta a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica "Duque de Caxias n° 33", de Januária.

Art. 2° - A Loja Maçônica "Duque de Caxias n° 33", usufruir de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do Poderá Público Municipal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de dezembro de
1.975.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO